

LEI Nº 428, de 18 Dez. 1972.

"Abre Crédito Suplementares de Cr\$1.976,73-
(hum mil, novecentos e setenta e seis cru-
zeiros e setenta e treis centavos).

FABIO IVAN, Prefeito Municipal de Presidente
Alves, Comarca de Pirajui, Estado de S. Paulo, etc., no uso das atribui-
ções que lhe são conferidas por Lei, e, nos termos do Artigo 26º, pará-
grafos 1º e 3º, da Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969, -
Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica O Executivo Municipal de
Presidente Alves autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um cré-
dito suplementar no valor de Cr\$1.976,73 (hum mil novecentos e setenta
e seis cruzeiros e setenta e treis centavos), destinados a reforçar as
seguintes verbas do Orçamento vigente:

Código-Geral- Local-

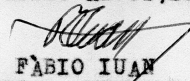
31-11-02-	30-Governo e Administração-Poder Executivo- Secretaria-01-Venct's e vantagens fixas Cl.518,
31-30-02-	30-Governo e Administração-Poder Executivo Serv.terceiros-01-Tel.Luz e Corréio... Cr 458,
	TOTAL.....Cr\$1.976,

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito auto-
rizado no artigo 1º, ficam parcialmente anuladas as seguintes verbas
Orçamentaria vigentes:

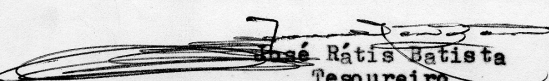
31-11-02-	30-Governo e Administração-Poder Executivo- a)-Exp.03/gratificação por função.....Cr\$ 848,
31-11-02-	30-Governo e Administração-Poder Executivo- b)Procuradoria-01/Venct's-procurador Cl.028,
31-30-02-	30-Governo e Administração-Poder Executivo Sec.Serviço de terceiros..... Cr 100,
	TOTAL.....Cr\$1.976,

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Alves, 18 de Dezembro de 1972


FABIO IVAN
PREFEITO MUNICIPAL

"Registrada e publicada, data supra.


José Rátis Batista
Tesoreroiro
resp.exp.da Secretaria.

jrb:

